

LEINº 2.369 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Educação Financeira no Município de Rio Branco."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal da Educação Financeira, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio, coincidindo com a Semana Nacional de Educação Financeira - Semana ENEF.

- Art. 2° A Semana Municipal da Educação Financeira tem como objetivos:
- I levar conhecimento à população em geral sobre educação financeira e questões relacionadas, e;
- II capacitar profissionais e indivíduos, de todas as idades, com cursos,
 palestras e demais meios educacionais de temáticas no âmbito financeiro;
- Art. 3º As unidades de educação dotadas de personalidade jurídica, sendo públicas ou privadas, assim como as organizações não governamentais, associações e entidades, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana Municipal da Educação Financeira, poderão celebrar parcerias com órgãos ou entes públicos.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco PUBLICADO NO D.O.E.

Nº12883 DE 18 103 12020

Pág. Nº: 56